



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro em exercício Telmo Passareli

Processo: 1084348
Natureza: Representação
Representante: Ministério Público de Minas Gerais junto ao Tribunal de Contas
Representados: Pedro Magalhães Araújo Neto e Clóvis Pereira dos Santos
Jurisdicionado: Município de Coração de Jesus

Encaminho o feito à **Secretaria da Segunda Câmara**, como medida de instrução processual, a fim de que sejam **intimados**, com urgência, por e-mail, as **Sras. Delma Mary Araújo Lima e Gabriela Lima Araújo** e os Srs. **Felipe Lima Araújo e Warmilon Chaves Araújo Neto**, viúva e herdeiros de Pedro Magalhães Araújo Neto, Prefeito do Município de Coração de Jesus de 2013 a 2016, bem como o Sr. **Robson Adalberto Mota Dias**, Prefeito Municipal de 2017 a 2020, para que, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, prestem esclarecimentos, conforme requerido pelo Ministério Público de Contas no parecer de peça 100, acerca da existência ou não da regulamentação das gratificações concedidas pelo Município, no período de outubro de 2014 a dezembro de 2020, tal como exigido nos artigos 63 a 65 da Lei Municipal 28/1990.

Após, remetam-se os autos ao Ministério Público de Contas.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2024.

TELMO PASSARELI
Relator